



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1103/14
PLL Nº 108/14

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 282 /14 – CCJ

Assegura às pessoas com deficiência o atendimento, bem como a devida acessibilidade, em centro de saúde, unidade básica de saúde ou unidade de saúde da família mais próximos de sua residência.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Paulo Brum.

O Projeto tem como objetivo facilitar o acesso das pessoas com deficiência ao tratamento de saúde, com unidades de saúde mais próximas de sua residência.

Como bem assevera o Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa Legislativa, fl. 5, não há qualquer impedimento de natureza jurídica para a tramitação da matéria, já que satisfeitas, integralmente, todas as exigências regimentais pertinentes. Ademais, a matéria se insere no âmbito de competência municipal.

Isso posto, como dever de ofício em examinar os aspectos constitucionais, regimentais e legais, esta Comissão manifesta-se pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 25 de agosto de 2014.



**Vereador Nereu D'Avila,
Vice-Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

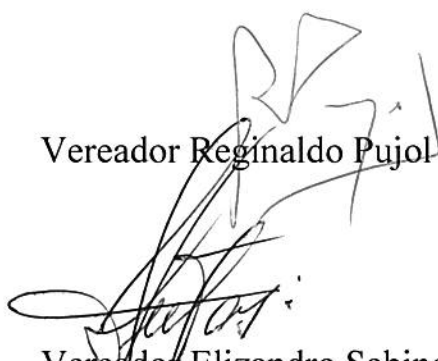
PROC. Nº 1103/14

PLL Nº 108/14


Fl. 2

PARECER Nº 282 /14 – CCJ


Aprovado pela Comissão em 2-9-14


Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely


Vereador Elizandro Sabino

Vereador Valter Nagelstein


Vereador Marcelo Sgarbossa


Vereador Waldir Canal